

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.501/2016**

Encerra, compulsoriamente, as atividades escolares do Centro Educacional União e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.805/2016 (Processo CEE-ES n.º 286/2015/SEP n.º 72853409), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-03-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, compulsoriamente, a partir do início do ano letivo de 2014, as atividades escolares do Centro Educacional União, situado na Rua Minas Gerais, n.º. 04, Bairro Esplanada, município de Pedro Canário, ES, considerando o disposto no Artigo 44, da Resolução CEE-ES n.º. 3.777/2014.

Art. 2º Determinar que a SRE São Mateus adote as medidas cabíveis para que os egressos e estudantes transferidos, devido ao fechamento da Instituição supracitada no artigo 1º desta Resolução, tenham seus direitos respeitados quanto a qualidade e garantia da continuidade dos estudos sem quaisquer prejuízos.

Vitória, ES, 02 de abril de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de abril de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação